



Sebastião Bruno Ferreira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/99 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Visa legitimar a substituição e posse do Prefeito em Exercício do Município de Canaã dos Carajás, a partir de 1º de janeiro de 2000 e expede outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**,

CONSIDERANDO a inexistência de Vice-Prefeito devido ao falecimento do mesmo e que o Titular do cargo teve o seu mandato cassado por decisão deste Legislativo,

CONSIDERANDO que conforme estabelece o Parágrafo 1º do artigo 78 da Constituição Estadual e Artigo 89 da Lei Orgânica do Município, no caso de impedimento do Prefeito e do Vice, será chamado ao exercício do cargo o Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o mandato do Presidente da Câmara, **Sr. Raimundo Nonato Camelo de Souza**, que assumiu a direção do Executivo Municipal é de 01 (um) ano, com início em 01. 01.1999 e término em 31.12.1999.

CONSIDERANDO que a substituição do Chefe do Executivo pelo Presidente do Legislativo é um procedimento temporário e se limita até a data em que expira o mandato de Presidente do substituto,

CONSIDERANDO ainda mais que a partir de 01.01.2000, por força do artigo 58 da Lei Orgânica e artigo 12 do Regimento Interno, o Legislativo terá novo Presidente e, obrigatoriamente, pela cassação do mandato do Prefeito e pelo falecimento do Vice-Prefeito, será, na ordem hierárquica, o primeiro a substituir o Chefe do Poder Executivo,

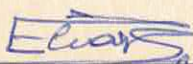
DECRETA:

Artigo 1º - Assumirá, com a eleição da Mesa Diretora, o Cargo de Prefeito em Exercício do Município de Canaã dos Carajás a partir de 01.01.2000, o Presidente eleito da Câmara Municipal, Vereador **Sebastião Bruno Ferreira**, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 78 da Constituição Estadual e Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo 011/99 de 02 de junho de 1999 e Decreto 012/99 de 07 de dezembro de 1999 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1999.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário